



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.806 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS ' DECORRENTES DE CONVÊNIO ASSINADO COM A SOCIE-
DADE AMIGOS DO BAIRRO CASCATINHA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), para atender despesas decorrentes de convênio celebrado com a Sociedade Amigos do Bairro Cascatinha, aprovado pela Resolução nº 459, de 27 de junho de 1990, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.08421881-06.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 7.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referi do crédito será o proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação apurado no mês de setembro/90, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 7.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 1990.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal